



AUTÓGRAFO Nº 144 DE 13 DE JUNHO DE 2025

DO PROJETO DE LEI Nº 165 DE 06 DE JUNHO DE 2025

A Câmara Municipal de Corbélia – Estado do Paraná, regimentalmente aprovou o Projeto de Lei nº 165/2025 de autoria do Poder Executivo, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação, no valor de R\$ 236.000,00 (duzentos e trinta e seis mil reais), na forma em que especifica.”, portanto autoriza o Prefeito Municipal a sancionar a seguinte lei.

APRESENTA O SEGUINTE AUTÓGRAFO

A Câmara Municipal decreta:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional especial, com base em excesso de arrecadação, no valor de R\$ 236.000,00 (duzentos e trinta e seis mil reais), para criação no exercício financeiro de 2025 da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE - SEMA		
Unidade Orçamentária: 13.001	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	
Funcional Programática: 13.001.0018.0541.0330.2915	Atividade: Manutenção e conservação do Cemitério Municipal.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490610000 - Aquisição de imóveis	01002 - DRM DESVINCULAÇÃO DE RECEITA	R\$ 236.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 236.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior será utilizado recurso proveniente do excesso de arrecadação da) receita: 1241500100 - Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - principal da fonte 1002 - DRM DESVINCULAÇÃO DE RECEITA nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 1249 de 22 de julho de 2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, a despesa acima.





CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19



Validador

Art. 4º Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 1151 de 22 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, a despesa acima.

Art. 5º O crédito adicional especial, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de dezembro de 2025.

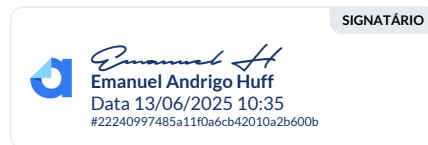
Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

RESUMO DA TRAMITAÇÃO

1º Turno – 12/06/2025 – 12ª Sessão Extraordinária: **Aprovado por unanimidade.**

2º Turno – 13/06/2025 – 13ª Sessão Extraordinária: **Aprovado por unanimidade.**

3º Turno: **Dispensado nos termos do Parágrafo único do Art. 213 do Regimento Interno.**



EMANUEL ANDRIGO HUFF
Presidente



ELI STEFANELLO
1º Secretário

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 8305aa891f8118f88c737d458aa489f8c193f82becb6fc2581c92324f4901816b
Link de validação: <https://valida.ae/b7100bb814fc3f00086c86554bad428939dc47fFee167d1f0?sv>

